

**DECRETO MUNICIPAL Nº 080-2020**  
**14 DE AGOSTO DE 2020**

**“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidor municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020 e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses ao servidor público municipal Sr. **GILMAR SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 1946, ocupante da Função Efetiva de **PROFESSOR**.

**Art. 2º** - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do servidor para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequente à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerada falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data, sendo sua vigência de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, em virtude da candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Wanderley, Estado da Bahia, no pleito de 15 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020.



**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se